

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



MUNICIPAL DE TIBAGI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 006/2016

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, denominado Servidor conforme Item 2.0 do Edital de Licitações Convite nº006/2016

Tipo: Menor Preço.

Valor Máximo: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0101.1002-4.4.90.52.00.00

Data da Abertura da Licitação: 1º/12/2016

Horário: 10 horas

Local de Abertura: Sala de Reuniões Câmara Municipal de Tibagi

Informações Complementares:

As informações, bem como a obtenção de cópia do edital completo estão disponíveis no site www.camaratibagi.pr.gov.br ou poderão ser retiradas na Câmara Municipal de Tibagi pessoalmente, ou somente informações pelo telefone (42) 3275-1162, durante os horários normais de expediente deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Tibagi, 22 de Novembro de 2016.

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Presidente

DECRETO N° 860.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **FABIULA LETIZIA ALBERTI**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 865.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 40, § 1º, II, "a" da C.F.

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 08/11/2016, e à vista do Parecer Jurídico nº 30/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 8 de novembro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, "a" da C.F., para a servidora REGINA TRINDADE SOARES, Costureira, matrícula 56103-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 1.175,75 (mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), calculados de forma integral, com base na média das 80% maiores remunerações, sujeitos aos descontos previstos em lei e aos reajustes anuais sem paridade.

Parágrafo Único - As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

REQUERIMENTO N° 122/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de três diárias emeira, em favor de JULIANO WOSNIAK para participando curso "IV SEMINÁRIO SOBRE CONTROLES PREVENTIVOS – TRIBUNAL DE CONTAS – CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA- ENCERRAMENTO FINANCEIRO" promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, em Curitiba nos dias 22 a 26 de Novembro de 2016.

Tibagi, 21 de Novembro de 2016.
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

REQUERIMENTO N° 123/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de três diárias emeira, em favor de SANDRO ANTUNES RIBEIRO para participando curso "IV SEMINÁRIO SOBRE CONTROLES PREVENTIVOS – TRIBUNAL DE CONTAS – CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA- ENCERRAMENTO FINANCEIRO" promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, em Curitiba nos dias 22 a 26 de Novembro de 2016.

Tibagi, 21 de Novembro de 2016.
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

DECRETO N° 866.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, do cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 30 de novembro de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: J. F. P. CAMARGO & CIA. LTDA. - ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 28/02/2017

Data da assinatura: 22/11/2016

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: M B R PAVIMENTOS LTDA. - ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução até 16/02/2017

Data da assinatura: 18/11/2016

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0121/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. – ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução até 23/01/2017

Data da assinatura: 21/11/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Finalidade: Acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente fixado

Valor: R\$ 67.235,61

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04012.012.3390.30.0000, Vínculo 000 – Referência 43;

09.001.20.606.2001.2031.3390.30.0000 - Vínculo 000 – Referência 100; 12.001.23.695.2201.2048-3390.30.0000 -

Vínculo 000 – Referência 202; 15.002.26.782.2601.1025.339030.0000 - Vínculo 000 – Referência 322;

15.003.26.782.2601.2066.339030.0000 - Vínculo 000 – Referência 323.

Data da assinatura: 10/11/2016